



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Processo administrativo nº 69/2017

Edital de Pregão Presencial nº 35/2017

Vistos, etc.

Trata-se de processo de licitação na modalidade pregão presencial que visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS PARA O BRITADOR MOTOR ESTACIONARIO CCM5030, desta municipalidade em conformidade com as especificações constantes no Anexo "D" do Edital.

O Processo foi instruído, e a sessão de pregão realiza.

Restou vencedora a empresa MAPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 32.800,01 (trinta e dois mil oitocentos reais e um centavo).

Quando da abertura do envelope de habilitação da referida empresa, verificou-se que a Certidão Negativa de Débito da União estava com prazo de validade expirado.

A empresa requereu prazo para regularização, e posteriormente prorrogação de prazo.

O pedido fora deferido.

O prazo transcorreu sem a apresentação da Certidão Negativa de Débito da União válida.

A comissão de licitação notificou os demais participantes a fim de realizar nova sessão para a abertura dos envelopes do segundo colocado, a empresa MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP, que apresentou o valor de R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

A sessão fora realizada no dia 04/08/2017, e empresa MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP, apresentou toda a documentação conforme o edital.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, registra-se que o processo de licitação visa obter a proposta mais vantajosa a administração pública. Carvalho Filho (2015. P. 20), por sua vez, conceitua licitação como:

[...] o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.

Tem-se, que um dos mandamentos alicerces da licitação pública é a contratação da proposta mais vantajosa, é na verdade a base para a escolha do comprador público.

No caso em tela, verifica-se que há uma diferença de R\$12.989,99 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), entre o primeiro colocado e o segundo.

Verifica-se que não houve a obtenção da melhor oferta e que há uma discrepância muito grande entre o primeiro e o segundo colocado. A possível contratação pelo valor do segundo colocado mostra-se inconveniente e inoportuna para Administração, o que geraria prejuízos, lesão ao erário e ao interesse público.

Sendo assim, diante da onerosidade do preço obtido no presente processo de licitação, resolvo **REVOGÁ-LO**, bem como determino a abertura de novo processo de licitação.

Encaminha-se ao setor de compras para que, inicie novo processo administrativo de licitação.

Coronel Freitas – SC, 30 de agosto de 2017.

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL